



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2570/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a CADES BARNÉIA – Centro Integrado de Capacitação e Desenvolvimento de Comunidades.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2004.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>5483</u>
Data	<u>29 / 12 / 04</u> pág. <u>05</u>
	<u>J. A. B. O.</u> SERVIDOR